



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Decreto n. 1330, de 30 de março de 2012.

Concede baixa em veículo cadastrado para o serviço de transporte individual de passageiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica concedida baixa no veículo abaixo descrito, no Serviço de Transporte Alternativo, qualificado como Transporte Escolar, de propriedade de Antonio Carlos Jardim de Oliveira, conforme segue: VW/Kombi, Placa LFF 0701, ano 1979/1979, Cor Branca, Gasolina, conforme Processo Administrativo n. 2131/2012.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 30 de março de 2012.

Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal